



Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Jurídico-Administrativa



TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

DO CONVÊNIO ORIGINAL

Data: 31 de março de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses: (de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023).

Valor: R\$ 77.952.550,56 (setenta e sete milhões novecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Processo Administrativo nº 45.422/2022.

Convênio nº 12/2022 - SEMS.

DO ADITIVO – VALOR

Data: 09 SET. 2024

Valor Acrescido: R\$ 3.298.765,10 (três milhões duzentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), destinado à aplicação da Tabela SUS Paulista, de forma complementar para assistência à saúde.

Aditivo nº 12/2022 – 33.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 102.930.088-76 e portador do RG nº 6.523.171-5, adiante, designada, simplesmente, **PREFEITURA** e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 54.370.630/0001-87, com sede na Av. Independência, nº 953, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **ALEXANDRE VALVANO NETO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 966.364.758-20 e portador do RG nº 5.197.065, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/83 e suas alterações, a Portaria nº 3.410 do Ministério da Saúde, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando a Lei Municipal nº 4.594, de 17 de dezembro de 1998, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO** ao **CONVÊNIO** de prestação de serviços de assistência à saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao convênio celebrado em 31 de março de 2022, constante do processo administrativo nº 45.422/2022, face à justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, constante às fls. 1.563/1.581 dos autos, para:

2.1.1. Nos termos do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando a Resolução SS nº 205, de 23 de agosto de 2024, se faz necessário aditar o convênio original e nele **acrescer a importância de R\$ 3.298.765,10 (três milhões duzentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, destinado à aplicação da Tabela SUS Paulista, de forma complementar para assistência à saúde.

CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 2 400091 14711 10302001026030000 0202030007 33503906, constante do exercício de 2024, do processo administrativo nº 45.422/2022.

3.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Piracicaba, **09 SET, 2024**

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE VALVANO NETO
Provedor

TESTEMUNHAS:

Priscila Fukuda dos Santos
Nome: **Priscila Fukuda dos Santos**
CPF: **016.560.458-26**
Chefe do Setor de Contratos e Convênios
No Funcional: 218.162

Wagner Mariano
Nome: **Wagner Mariano**
CPF: **116.560.458-26**
Gestor Administrativo Financeiro